



Os papa-entulhos, equipamentos de pequeno porte que podem receber, por exemplo, resíduos de construção e volumosos, como móveis, foram regulamentados por meio do Decreto nº 38.953, de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Cada unidade pode receber até mil metros cúbicos de material. O texto define cinco tipos de resíduos permitidos nos papa-entulhos. São eles: Óleos de cozinha, recicláveis, resíduos da construção civil, restos de poda e volumosos. Por descarga, é permitido descartar até um metro cúbico, o equivalente a uma caixa d'água de mil litros. A regulamentação estipula ainda que não podem ser eliminados nos papa-entulhos resíduos domésticos, industriais, de serviços de saúde e eletrônicos, além de pneus, lâmpadas, pilhas, baterias e materiais que contenham metais pesados. No DF, há sete papa-entulhos. Em Taguatinga fica na QNG 47, Área Especial 9, às margens da BR-070.

Texto: Francisco Welson Ximenes

Foto: Internet